Mensagem nº 57/04

fl.02

PROJETO DE LEI N.º 71/04

DOCUMENTO N.º 932/04

PROJETO DE LEI

Altera a redação do § 1º e suprime o § 2º do art. 1º da Lei nº 891-A, de 29.08.00, alterada pela Lei nº 1067-A, de 28.12.01, que dispõe sobre a oficialização da Feira Popular de Veículos e da Feira de Comércio Informal de Subsistência, na Cidade Náutica III.
Proc. nº 35238/00

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o seguinte dispositivo da Lei nº 891-A, de 29 de agosto de 2000, alterada pela Lei nº 1067-A, de 28 de dezembro de 2001:

I – Art. 1º, § 1º, suprimido o § 2º e mantido o 3º

"Art. 1º - .....

§ 1º - A Feira Popular de Veículos e a Feira de Comércio Informal de Subsistência serão realizadas na Avenida João Francisco Bensdorp, altura do Km 65 da Rodovia dos Imigrantes."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *